



**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 2864 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1735**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$106.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>106.000,00</b>
02	08	01	Setor de Ensino Infantil	
	100	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	76.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	101	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>106.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	106.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 30 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
GINO JOSE TORREZAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
054.283.988-17